



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1969

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 16 de Dezembro de 2014

SUMÁRIO

LEIS.....PÁG. 01

LEIS

LEI N° 2766 15 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal n. 2646, de 16 de maio de 2014.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal n. 2646, de 16 de maio de 2014.

Art. 2º Em decorrência da prorrogação o art. 9º da Lei 2646/2014, passa a

vigorar com nova redação:

Art. 9º A vigência da presente Lei será até 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogada por até 6 (seis) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI N° 2767 15 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera estrutura administrativa da Fundação Cultural de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Fundação Cultural de Ji-Paraná mais uma vaga para o cargo comissionado de "Direção de Ballet Clássico", criado originalmente na Lei Municipal n. 1571/2006.

Parágrafo Único. Fica atualizado para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o valor deferido ao Cargo em Comissão de "Direção de Ballet Clássico".

Art. 2º Fica extinto o cargo comissionado de "Seção de Formação Artística e Cultural".

Parágrafo Único. Em decorrência da extinção do cargo descrito na *caput*, fica revogada a alínea "a", do inciso V, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1532, de 6 de setembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

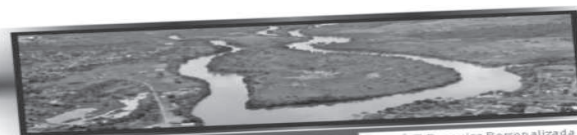
JAZZ

ARTESANATO

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Portal da Prefeitura de
Ji-PARANÁ

Google Pesquisa Personalizada

Busca

FALE COM A PREFEITURA | Ji-Paraná (RO) 17/03/2014

A PREFEITURA

A CIDADE

SERVIÇOS

SECRETARIAS

Serviços públicos de abastecimento e água potável

Editais de Convocação

SAC CONSULTAS DE PROCESSOS

Atas de Registro de Preços

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

Minha Casa, Minha Vida / Morada Nova

LRF: RREO e RGF

Portal da Transparência Execução orçamentária

Portal da Transparência Folha de Pagamento

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regularização Fundiária Quadras liberadas

Serviços da prefeitura para o Cidadão

Serviços da prefeitura para a Empresa

Serviços da prefeitura para o Servidor

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Acesso a Informação

INFORMAÇÕES ÚTEIS

ISS On Line Recadastramento

ISS On Line/ NFS-e

EMPRESÁRIO: Consulte as alterações do CTM

SERVIÇOS ON LINE Emissão de guias, Consultas e Certidões

CONTRACHEQUE E CÉDULA C

Fundo de Previdência Social

ACESSE
<http://www.ji-parana.ro.gov.br>
Prefeitura de Ji-Paraná
 na internet

Diário Oficial
 DO MUNICÍPIO DE Ji-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Ji-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

 Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito
 Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social